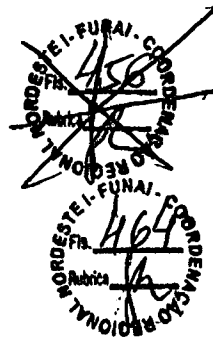




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, Maceió, AL.
Fone: (82) 21220050 - 21220052



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2017

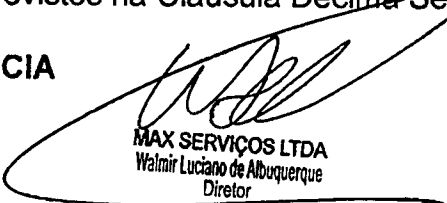
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I EM MACEIÓ E COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI EM RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E DE OUTRO A EMPRESA MAX SERVIÇOS EIRELLI, na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, Por intermédio de sua Coordenação Regional Nordeste I, sediada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 56, Centro, Maceió, AL, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, CNPJ Nº 00059.311/0046-28, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Rodrigo Orestes Lins, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 036.225.704 - 31, nomeado pela Portaria nº 415/PRES, de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, e a empresa MAX SERVIÇOS EIRELLI, com sede na Rua Doutor Rocha Cavalcante, 718, Vergel do Lago, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 10.665.003/0001-06, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Walmir Luciano de Albuquerque, portador da carteira de identidade nº 552.555, expedida pela SSP – AL e CPF nº 635.683.224 – 04, celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Instrução Normativa nº 05 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, de 25 de maio de 2017, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza e conservação, a ser executado nas dependências da Coordenação Regional da FUNAI em Maceió e Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

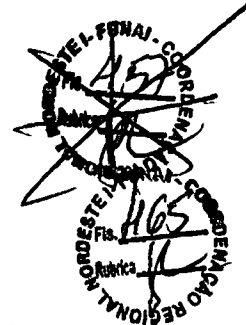
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 048/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Clausula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA


MAX SERVIÇOS LTDA
Walmir Luciano de Albuquerque
Diretor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Manezes, nº 56, Centro, Maceió, AL.
Fone: (82) 21220050 - 21220052



O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de repactuação, correspondente aos meses de janeiro a junho de 2018, o valor de **R\$ 2.622,72** (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos), resultantes dos efeitos das Convenções Coletivas de Trabalho registrada no MTE sob o nº AL000056/2018, em seus índices majorativos percentuais de três pontos (3%) para o Estado de Alagoas; e MTE sob o nº PE000205/2018 Um vírgula oitenta e um (1,81%) para o Estado de Pernambuco, cujos efeitos a ambas, aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2018.
- 3.2. O valor mensal, após a repactuação da contratação para os serviços em Maceió é de **R\$5.667,06** (Cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais, seis centavos), perfazendo o valor anual estimado para os próximos doze meses de **R\$68.004,72** (Sessenta e oito mil, quatro reais, setenta e dois centavos).
- 3.3. O valor mensal, após a repactuação da contratação para os serviços em Recife é de **R\$11.182,88** (Onze mil, cento e oitenta e dois reais, oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual estimado para os próximos doze meses de **R\$134.194,56** (Cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta e seis centavos).
- 3.4. A despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$204.822,00** (Duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais), referentes as diferenças de valores e aos meses subsequentes de sua vigência, correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE800001, de janeiro de 2018.
- 3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

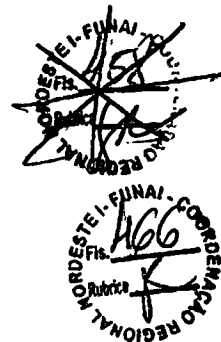
CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 19208

MAX SERVIÇOS LTDA
Valmir Luciano de Albuquerque
Diretor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56, Centro, Maceió, AL.
Fone: (82) 21220050 - 21220052



Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 089637
Elemento de Despesa: 33.90.37.03
Plano Interno: FI999050ADM.

- 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original (CONTRATO nº048/2017).

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

Maceió, AL, 02 de julho de 2018.

RODRIGO ORESTES LINS
Coordenador Regional Substituto
CONTRATANTE

CONTRATADA

MAX SERVIÇOS LTDA
Waldir Luciano de Albuquerque
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____